

CONSIDERANDO a necessidade de promover a conformidade da Câmara Municipal de Ponta Porã com as normas legais e regulatórias aplicáveis à proteção de dados pessoais, bem como os princípios da transparência e responsabilização;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA VANESSA AMARILHA PAPAÏT**, Consultor Legislativo, matrícula 315, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

§ 1º Caberá ao Encarregado atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como desempenhar as demais atribuições previstas na legislação aplicável.

§ 2º O (a) encarregado (a) será responsável por:

- (i) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;
- (ii) Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
- (iii) Orientar funcionários e os contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- (iv) Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas da ANPD em especial as atividades descritas no art. 16 do Regulamento pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

§ 3º Nas ausências, impedimentos e vacâncias do(a) encarregado(a), a função será exercida por seu substituto, **Pamela Davalos de Souza**, Ouvidor, matrícula nº 2602.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no site institucional da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, em local de fácil visualização, contendo, ao menos, o nome e os dados de contato do Encarregado, conforme determina o §1º do art. 41 da LGPD.

Art. 3º Ficam expressamente revogados todos os atos e portarias anteriores que tratem da nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou que de qualquer forma conflitem com as disposições desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 325/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, conforme Resolução nº 07/2024(CMPP), inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a importância da governança institucional para a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD)**, com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

- I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;
- II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;
- III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;
- IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;
- V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade;
- VII – Analisar e propor medidas diante de incidentes com dados pessoais.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – **Regis Rodrigo Dobre**, Técnico em Informática, matrícula 392 como presidente do Comitê;
- II – **Guilherme Augusto de Souza**, Assistente Administrativo, matrícula 383 como membro;
- III – **Alessandra Vanessa Amarilha Papaït**, Consultor Legislativo, matrícula 315 como membro.

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo de **Regis Rodrigo Dobre**, podendo ser substituído em suas ausências ou impedimentos por membro designado.

§2º A composição poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

§3º Fica ressalvada a atuação do servidor Guilherme Augusto de Souza em suas funções na Procuradoria Geral da Câmara Municipal tão somente nos casos de possível conflito ou impedimento com as funções exercidas no Comitê, a ser analisado pelo superior hierárquico da Procuradoria

Art. 4º O Comitê poderá convidar servidores ou colaboradores externos, quando necessário, para participar das reuniões e contribuir com assuntos técnicos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, 28 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE

COMUNIQUE - SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367